



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso da competência prevista no artigo 56.º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, e considerando a realização da feira Anual de Santa Iria, dia 20 de outubro de 2025 em Óbidos, faz saber que:

- É definido como espaço, para a realização da Feira Anual de Santa Iria, o parque de estacionamento de terra batida situado à esquerda na N8, antes da rotunda do Cruzeiro da Memória, sentido Óbidos - A da Gorda;
- Está interdito o estacionamento a todos os veículos no espaço público destinado à realização da Feira, em toda a sua extensão, no período compreendido entre as 19h00 do dia 19 de outubro de 2025 e as 22h00 do dia 20 de outubro 2025;
- Fica apenas autorizada a entrada no espaço definido, aos veículos pertencentes aos feirantes e no exercício da sua atividade; Todas as situações não previstas serão resolvidas mediante decisão expressa a comunicar pelos serviços da Câmara Municipal.

E, para constar, se passou este e outros, de igual teor, que serão afixados nos locais públicos de estilo e na página eletrónica em www.cm-obidos.pt

Óbidos, 2025/10/14

O Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel



Legenda

Feira de Santa Iria



Fonte: InfoPortugal, Ortofotomapas, 2015;
IGP, Cadastro Rústico, 1970.

Escala: 1/2000